**ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA**

**Condições Gerais**

**Sobre a Participação no processo**

Após o recebimento da carta convite será necessário o atendimento dos prazos previstos no cronograma macro contido na referida carta, bem com a efetivação da visita técnica ao local onde serão executados os serviços apresentados neste documento.

Assim, a visita técnica tendo em vista o fato da mesma ser imprescindível para dimensionamento de equipe, insumos e materiais necessários para execução dos serviços apresentados nesta especificação, será obrigatória neste processo e ficará o participante que não a realizar automaticamente eliminado do processo de seleção

Ainda, visando atender ao processo de seleção cada empresa participante deverá também enviar proposta técnica e comercial, considerando o preenchimento integral da “Planilha de preços de materiais e mão de obra” (Anexo 2) enviado junto com a certa convite.

**Sobre a contratação – informações gerais**

Serviços com fornecimento de materiais e insumos pelo fornecedor

Vigência de 3 anos (prorrogáveis por mais 2 anos a critério do contratante)

Envolve a limpeza de um local com aproximadamente 1.600m² considerando uma volumetria média de 150 pessoas transitando no local diariamente.

**Sobre a justificativa da contratação**

**.**A contratação dos serviços de limpeza seguirá os parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com fornecimento de mão de obra e respectivos insumos e a utilização de materiais de boa qualidade com o menor custo financeiro possível, sem necessidade de logística interna para manutenção de grandes estoques e aquisições.

Com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações aplicáveis, esta contratação tem por objetivo a manutenção das condições necessárias para que os funcionários e usuários do local, encontrem um ambiente adequadamente mantido em bom estado de conservação, asseio e higiene.

Em linha com o objetivo central desta contratação o fornecedor deverá propor a definição de diretrizes, objetivos e metas destinadas ao planejamento das atividades necessárias à redução do consumo, melhoria do gerenciamento dos resíduos sólidos produzidos, reutilização de materiais, consumo eficiente de energia e estímulo à reciclagem.

Ressalta-se que a contratante não dispõe de recursos materiais e humanos em seu quadro efetivo em quantitativo e mesmo detentores de

conhecimento especializado para realizar as atividades que se busca terceirizar.

A remuneração da CONTRATADA não se dará exclusivamente pela alocação de postos de trabalho pagos por presencialidade, mas estará condicionada ao cumprimento de critérios de aferição dos indicadores e resultados definidos na forma de Acordos de Níveis de Serviços (ANS) previstos neste documento em seção subseqüente a esta.

**Sobre os serviços a serem executados (função, periodicidade e rotina)**

**Função de SERVENTE**:

**Áreas Internas**

**Diariamente**

a) Remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc;

b) Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó;

c) Aspirar o pó em todo o piso acarpetado e sofás;

d) Proceder à lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante desinfetante, duas vezes ao dia;

e) Varrer, passar pano úmido e polir os pisos vinílicos, de granito,

cerâmicos, de marmorite, emborrachados e outros;

g) Limpar com saneantes os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia;

h) Limpar com saneantes os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia;

i) Retirar o pó dos telefones com flanela e produtos adequados;

j) Limpar os elevadores com produtos adequados;

k) Retirar o lixo, no mínimo, duas vezes ao dia, acondicionando-o em sacos de cem litros, removendo-os para local indicado pelo Condomínio onde fica a Sede da Empresa XXX

l) Limpar os corrimãos;

m) Suprir os bebedouros com garrafões de água mineral, adquiridos pela Empresa XXX

n) Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

**Semanalmente**

a) Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;

b) Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica;

c) Limpar, com produto neutro, portas, barras e batentes pintados a óleo ou verniz sintético;

d) Lustrar todo o mobiliário envernizado com produto adequado e passar flanela nos móveis encerados;

e) Limpar, com produto apropriado, as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas

f) Limpar e polir todos os metais;

g) Limpar os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.;

h) Passar pano úmido com saneantes nos telefones;

i) Limpar os espelhos com pano umedecido com álcool, duas vezes por semana;

j) Retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral;

k) Limpar letreiros e placas comemorativas e de sinalização, com produtos específicos;

l) Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

**Mensalmente**

a) Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;

b) Limpar forros, paredes e rodapés;

c) Limpar persianas com produtos adequados;

d)Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês.

**Áreas Externas**

**Diariamente**

a) Varrer as áreas pavimentadas e apanhar o lixo, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, removendo-os para local indicado pelo Condomínio onde fica a Sede da Empresa XXX

b) Varrer e passar pano úmido nos pisos de granito;

c) Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

**Semanalmente**

a) Limpar letreiros e placas comemorativas e de sinalização, com produtos específicos.

**Mensalmente**

a) Lavar as áreas cobertas destinadas a garagem/estacionamento.

Esquadrias Externas

Quinzenalmente

a) Limpar todos os vidros (face interna/externa), aplicando-lhes produtos anti-embaçantes (sem exposição de risco);

**Semestralmente**

a) Limpar fachadas envidraçadas (face externa), em conformidade com as normas de segurança do trabalho, aplicando-lhes produtos anti-embaçantes

(sem exposição de risco).

**Função de ENCARREGADO DE LIMPEZA:**

a) Supervisão, coordenação, controle e divisão das tarefas com os serventes de limpeza aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc.;

b) Controle da assiduidade e da pontualidade da equipe de trabalho;

c) Controle da assiduidade e da pontualidade da equipe de trabalho;

d) Controle da produtividade e da qualidade do trabalho executado pelos serventes;

e) Requisição controle e distribuição do material de limpeza;

f) Registro de ocorrências;

g) Planejamento das atividades a serem desenvolvidas;

h) Distribuição das equipes para os locais de serviço;

i) Cumprir e fazer cumprir a escala de serviço, observando pontualmente os horários de entrada e saída, de acordo com cronograma estabelecido pelo gestor fiscal da Empresa XXX

j) Execução de outras atividades correlatas à função.

**Sobre as BOAS PRÁTICAS de SMS (Segurança, Meio Ambiente e Saúde) e CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe técnica qualificada,

devidamente registrada, para a prestação dos serviços, materiais de limpeza, bem como os demais materiais e equipamentos necessários à execução das atividades de limpeza dos ambientes relativos à contratação;

É obrigação da CONTRATADA treinar e capacitar periodicamente seus

empregados no atendimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como prevenção de incêndio, práticas de redução do consumo de água, energia e redução da geração de resíduos para implementação das lições aprendidas durante a prestação dos serviços;

É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) em bom estado de utilização aos seus funcionários, prezando pela saúde e segurança durante a execução da prestação dos serviços;

A CONTRATADA deve manter equipamentos e demais materiais

necessários à prestação dos serviços em bom estado de funcionamento evitando danos às pessoas e ao estado das instalações hidrossanitárias e elétricas;

A CONTRATADA deverá observar às recomendações técnicas e legais

para o fornecimento dos saneantes domissanitários, sacos de lixo, papel higiênico, produtos químicos, etc.;

É obrigação da CONTRATADA adotar medidas para evitar o desperdício

da água potável, com verificação da normalização de equipamentos quanto ao seu funcionamento (se estão regulados, quebrados ou com defeitos), bem com práticas de racionalização;

Utilizar lavagem com água de reuso ou outras fontes, sempre que

possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros;

A CONTRATADA deverá racionalizar o consumo de energia elétrica com

a utilização de equipamentos mais eficientes, que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), conforme regulamentações, para os casos possíveis;

Só será admitida a utilização de equipamentos de limpeza que possuam o Selo Ruído, indicando o nível de potência sonora, conforme a Resolução específica do CONAMA e observações do INMETRO, que possam reduzir o risco à saúde física e mental dos trabalhadores, bem como os demais usuários expostos às condições adversas de ruídos que caracterizem poluição sonora no ambiente de trabalho;

A CONTRATADA deverá adotar práticas de redução de geração de

resíduos sólidos, realizando a separação dos resíduos recicláveis descartados pelo órgão ou entidade, na fonte geradora, e a coleta seletiva conforme legislação específica;

É obrigação da CONTRATADA respeitar as Normas Brasileiras (NBR's)

sobre resíduos sólidos, bem como a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

A CONTRATADA deverá utilizar apenas embalagens recicláveis na

prestação do serviço, incentivando sua utilização ou substituição por fontes

renováveis;

As pilhas e baterias utilizadas na execução dos serviços, em

equipamentos ou outros materiais de responsabilidade da CONTRATADA, deverão possuir composição que respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio, conforme Resolução CONAMA nº 401/2008;

É obrigação da CONTRATADA a apresentação da composição química

dos produtos utilizados na prestação do serviço, quando solicitado pelo

CONTRATANTE;

É de responsabilidade da CONTRATADA a verificação da não utilização

de produtos de limpeza que observem a utilização de Substâncias Perigosas, Biodegrabilidade dos Tensoativos, Toxicidade Aquática e Teor de Fósforo acima dos limites estabelecidos por regulamentos ou legislação apropriada;

É obrigação da CONTRATADA a utilização de produtos de limpeza,

preferencialmente, de origem animal e que sejam biodegradáveis;

É proibida a utilização de produtos de limpeza, oriundos e/ou derivados de Organismos Geneticamente Modificados (OGM) ou de plantas em risco de extinção;

É permitida a utilização de produtos que, comprovadamente, sejam

derivados de matérias-primas totalmente naturais.

**Sobre a Visita Técnica**

Conforme mencionado em seção anterior neste processo de seleção a visita técnica é mandatória, sendo que a mesma deverá ser realizada, no horário das 12 às 17 horas, até o último dia útil anterior à data fixada no cronograma macro contido na carta convite, mediante prévio agendamento solicitado ao email (xxxxxxx.xxxxx@contratante.com.br) da Gerência de Compras da Empresa XXX.

A visita deverá ser realizada por profissional qualificado e

habilitado da interessada e será acompanhada por representante do

CONTRATANTE.

Ao final da Visita Técnica será assinada em duas vias pelas partes uma Declaração de realização desta visita, para fins de comprovação do atendimento a esta etapa do processo de seleção do fornecedor de limpeza

**Sobre a incidência tributária na proposta comercial**

Os tributos (ISS, COFINS e PIS) foram definidos utilizando o regime de

tributação de Lucro Real, o licitante deve elaborar sua proposta e, por

conseguinte, suas planilhas de composição de custos e formação de preços com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato;

Considerar os percentuais dos tributos CONFINS e PIS de acordo com o

seu regime tributário e econômico, conforme a seguinte tabela:

**Regime Tributário e Econômico (PIS e CONFINS)**

- Empresas optantes pelo regime de incidência cumulativa de PIS (3%) e de COFINS (0,65%)

- Empresas optantes pelo regime de incidência não cumulativa de PIS (7,60%) e de COFINS (1,65%)

As alíquotas do COFINS e do PIS poderão ser inferiores para aquelas

empresas que, quando da apuração do valor a recolher, descontarem créditos calculados em relação às aquisições de bens utilizados como insumos na prestação de serviço ou outros créditos, conforme prevê a legislação pertinente;

**Sobre o processo de pagamento e reajustes dos honorários**

Para efeito de pagamento, a empresa a ser CONTRATADA deverá

apresentar documento de cobrança, informando o nome e número do banco, a agência e da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado;

O pagamento dos honorários do fornecedor será efetuado, mensalmente, referente aos serviços prestados no mês imediatamente anterior, mediante crédito em conta-corrente até o **10º (décimo) dia útil** após o(s) atesto(s) do(s) documento(s) de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA;

O valor do pagamento será aquele apresentado no documento de

cobrança, descontadas as glosas (caso aplicável), conforme o caso;

O reajuste de preços será anual desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite da assinatura do contrato de prestação de serviços

O índice a ser utilizado para o cálculo do reajustamento do contrato é o

**Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA** divulgado pelo

**Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE**, ou outro índice que

venha a substituí-lo;

Os reajustes serão precedidos obrigatoriamente de solicitação da

CONTRATADA, acompanhada de atualização dos valores apresentados na ocasião desta concorrência

**Sobre os Acordos de Níveis de Serviço (ANS)**

A execução dos serviços será fiscalizada pela CONTRATANTE, que fará o acompanhamento da qualidade e dos “Acordos de Níveis de Serviços (ANS)” alcançados com vistas a efetuar eventuais ajustes e correções de rumo.

Para aferição do cumprimento do contrato serão utilizados indicadores

De” Acordo de Níveis de serviços (ANS)”.

“Acordo de Níveis de Serviços” são critérios objetivos e mensuráveis

estabelecidos com a finalidade de aferir e avaliar diversos fatores

relacionados com os serviços contratados.

Para mensurar esses fatores serão utilizados indicadores em desacordo com a qualidade exigida para os serviços objeto deste Termo de Referência, para os quais são estabelecidas metas quantificáveis a serem cumpridas pela

CONTRATADA, conforme métricas a serem acordadas na reunião de início do contrato, conforme o exemplo a seguir:

Nome: Quantidade reclamações de limpeza dos usuários do espaço que compõe a Sede da Empresa

Objetivo: Garantir a satisfação dos usuários em termos de percepção da limpeza do local

Unidade de medida: % de Reclamações recebidas de limpeza

Periodicidade: Mensal

Fórmula de cálculo: Soma de duas quinzenas do Total de reclamações sobre limpeza em específico recebidas em relação ao Total de reclamações gerais feitas

Fonte: Quantidade de reclamações sobre limpeza em específico contido registrados no Sistema de Gestão de Usuários e visíveis no Relatório de reclamações recebidas- filtro quinzenal Quantidade total de reclamações recebidas em todos os assuntos contido registrados no Sistema de Gestão de Usuários e visíveis no Relatório de reclamações recebidas- filtro quinzenal

Medição: 5º dia útil de cada mês considerando

Meta: do 1º ao 3º mês de contrato - 20% do 4º ao 6º mês de contrato – 10% e do 7º mês do contrato em diante -5%

Análise como é feita (parâmetros de referência) – compilação usando planilha de acompanhamento de performance do fornecedor identificada pela numeração do contrato e nome do fornecedor, onde ficarão registrados os valores e grau de atendimento a meta (atendida ou não atendida)

Público-alvo do indicador – Área de Compras, Diretoria de Serviços da Empresa XXX (contratante)

Responsável pelo objetivo: Profissional de Gestão de Facilities da Empresa XXX

**Sobre os critérios de seleção do fornecedor**

Modalidade: Concorrência aberta aos participantes que receberam carta convite

Tipo: Preço (70% de peso) e qualidade dos materiais e insumos propostos, equipe técnica e referências da empresa (30% de peso)

O objeto caracterizado neste termo de referência teve padrão

de qualidade e desempenho definidos objetivamente, além de tratar-se

de objeto plenamente disponível no mercado.

Serão considerados no julgamento final do vencedor do processo de seleção apenas fornecedores que tiverem cumprido tempestivamente todas as etapas do cronograma macro do referido processo

Para reforçar sua habilitação técnica-operacional no objeto deste processo, poderá o fornecedor apresentar junto com a planilha de materiais e mão de obra, atestados técnicos emitidos por outras entidades que reforcem sua especialização na prestação de serviços de mesma natureza

**Sobre as obrigações da contratada e contratante**

**DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Nomear 01 (um) Gestor e 01 (um) Fiscal para executar o acompanhamento e a fiscalização do contrato a ser firmado, em conformidade com suas competências e demais disposições legais, devendo observar, no mínimo, as atribuições expressamente previstas neste Termo de Referência;

Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta Contratação, solicitando à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

Notificar à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no

curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a

execução do objeto, que estejam em desacordo com o presente Termo de

Referência e com o contrato, para que sejam tomadas as providências com

relação a quaisquer irregularidades;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser

solicitados pela CONTRATADA;

Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Termo de Referência e no

contrato respectivo;

Cientificar a CONTRATADA sobre as normas internas vigentes relativas à

segurança, inclusive aquelas atinentes ao controle de acesso de pessoas e

veículos, bem assim sobre a Política de Segurança da Informação do

CONTRATANTE;

Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das

obrigações contratuais, inclusive permitir o acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA aos locais onde serão prestados os serviços, observadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas;

Cumprir as demais obrigações constantes deste Termo de Referência,

do instrumento convocatório e outras imposições previstas no contrato.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Realizar o fornecimento da mão de obra, dos saneantes domissanitários, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços de limpeza do prédio Sede da Empresa XXX

Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados,

nos termos da legislação vigente, efetuando-os dentro das especificações e/ou condições constantes da Proposta vencedora, bem como deste Termo de Referência

Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que a despesa não esteja liquidada;

Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;

Manter disciplina nos locais de serviços, retirando **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Contratante;

Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os através de

crachás, com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de

Proteção Individual (E.P.I.’s);

Manter sediado junto à Empresa XXX durante os turnos de

trabalho, elementos capazes de tomar decisões compatíveis com os

compromissos assumidos;

Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo ser substituídos em até **05 (cinco) dias úteis**, sempre que apresentarem se danificados ou comprometerem a segurança dos executores e/ou terceiros, ou que, ainda, pelo obsoletismo, má conservação ou desgaste pelo uso, venham a comprometer a qualidade e a segurança na execução dos serviços. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;

Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios

de sua propriedade, tais como: aspiradores de pó, enceradeiras,

mangueiras, baldes, carrinhos para transporte de lixo, escadas, etc., de

forma a não serem confundidas com similares de propriedade da

Empresa XXX;

Manter todas as máquinas, equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso,

devendo comunicar à fiscalização do contrato, sempre que os mesmos

apresentem-se danificados ou comprometam a segurança dos

executores e/ou de terceiros, ou que, ainda, pelo obsoletismo, má

conservação ou desgaste pelo uso, venham a comprometer a qualidade

e a segurança na execução dos serviços;

Implantar de forma adequada, a planificação, execução e

supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação

correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante,

mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências objeto dos

serviços;

Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a

missão de garantir o bom andamento dos mesmos permanecendo no

local do trabalho, em tempo integral, fiscalizando e ministrando a

orientação necessária aos executantes dos serviços. Estes encarregados

terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao

responsável pelo acompanhamento dos serviços da Empresa XXX e

tomar as necessárias providências pertinentes para que sejam

corrigidas todas as falhas detectadas;

Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares (Código de Ética e Conduta) determinadas pela Empresa XXX;

Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

Registrar e controlar, juntamente com o preposto da Contratante, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas;

Fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, inclusive sacos plásticos para acondicionamento de detritos e, equipamentos, ferramentas e

utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a

observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e

legislação;

Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;

Comprovar, a partir do segundo mês da prestação dos serviços, os pagamentos referentes ao recolhimento das Contribuições Sociais – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Previdência Social – correspondentes ao mês da última competência

Pagar os salários dos seus empregados até o **5º (quinto) dia útil** do mês subsequente ao vencido e em horário de expediente bancário, através de depósito bancário na conta do trabalhador, conforme estabelecido na alínea "b" do subitem 1.2. da IN MPDG 05/2017, bem assim recolher, no prazo legal, os encargos decorrentes das contratações, exibindo, sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os respectivos comprovantes.

No momento da assinatura do contrato, autorizar o CONTRATANTE a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando estes não forem adimplidos pela Contratada.

Respeitar, de acordo com o § 1º do art. 459 da CLT, o prazo

para pagamento dos salários, que deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia

útil subsequente ao mês trabalhado. Para efeito de contagem do prazo,

no calendário, o sábado é dia útil (IN nº 01/89);

Fornecer integralmente, aos profissionais designados para a

prestação dos serviços, **vales-transporte** para o deslocamento dos

mesmos às dependências da CONTRATANTE;

Fornecer integralmente, aos profissionais designados para a

prestação de serviços, **22 (vinte e dois) vales-refeição e/ou vales alimentação**,

cujo valor deverá ser, de acordo com a convenção da categoria.

Efetuar exames médicos admissionais e periódicos em todos

os seus funcionários que prestam serviços nas instalações do

CONTRATANTE;

Os exames admissionais deverão ser realizados em todos os

trabalhadores até o último dia anterior ao início da prestação dos

serviços;

Viabilizar, no prazo de **60 (sessenta) dias corridos**,

contados do início da prestação dos serviços, o acesso de seus

empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da

Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se

as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas;

Oferecer todos os meios necessários aos seus empregados

para obtenção de extrato de recolhimento sempre que solicitado pela

fiscalização;

Cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à

execução dos serviços contratados, bem assim aqueles referentes à

segurança e à medicina do trabalho, fornecendo produtos apropriados à

proteção dos profissionais expostos a equipamentos e/ou materiais

específicos que exijam tais cuidados (E.P.I.’s);

Cumprir os indicadores de Níveis de Serviço quanto à pontualidade e à qualidade na execução dos serviços, consoante especificado neste Termo de Referência;

Fornecer e manter atualizada relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, números da carteira de identidade (RG), da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), horário de trabalho (início e final da jornada diária), horários dos intervalos (almoço), inclusive programação para férias, devendo estas, preferencialmente, se possível, iniciar no primeiro dia do mês;

Selecionar e preparar os empregados que irão prestar os serviços no CONTRATANTE, com treinamentos, mantendo suas funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;

Substituir definitivamente, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, sempre que exigido pelo CONTRATANTE, e independentemente de justificativa, qualquer profissional alocado para prestação dos serviços, cujo desempenho, conduta ou comportamento sejam considerados pelo CONTRATANTE como prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios aos serviços prestados pelo Órgão ou ao interesse do serviço público, sendo vedado o retorno do profissional substituído às dependências do CONTRATANTE para cobertura de licenças, dispensas, suspensões ou quaisquer ausências de outros profissionais;

Utilizar sistema de ponto no qual serão registrados, pelo profissional alocado para a prestação dos serviços, os horários de início

e término de funcionamento do expediente, inclusive horário para

alimentação, com a devida aposição da assinatura, devendo sempre ser

fiscalizado e acompanhado pelo Preposto da CONTRATADA;

Manter livro diário, ou sistema que o substitua com a mesma eficácia, para registro das ocorrências relativas ao Contrato;

Comparecer, sempre que convocada, às visitas e/ou reuniões solicitadas pelo CONTRATANTE, assumindo ônus por sua ausência;

Manter os seus empregados usando uniformes completos em bom estado (calça, camisa, sapatos), bem assim identificados durante o horário de trabalho, mediante uso permanente de crachás, com fotografia recente e nome visível;

Fornecer, no mínimo, semestralmente, **02 (dois) uniformes** completos para cada trabalhador. Os uniformes deverão ser fornecidos durante todo o período de contrato e substituídos sempre que se apresentarem desgastados, por conta da CONTRATADA;

Indicar formalmente, quando da assinatura do Contrato, **Preposto** que tenha capacidade legal e gerencial para tratar de todos

os assuntos previstos neste Termo de Referência e no instrumento

contratual correspondente, sem implicar em ônus para a CONTRATANTE, constando o nome completo do preposto, número de CPF, número do documento de identidade, números dos telefones e emails para contato, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional;

Indicar formalmente ao CONTRATANTE, os empregados que

serão designados como **encarregados**, com a missão de garantir o

bom andamento dos serviços, permanecendo no local do trabalho, em

tempo integral, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos

executantes dos serviços. Terá ainda o dever de reportar-se, quando

necessário, ao gestor/fiscal da Administração e tomar providências

pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;

Assumir todas as responsabilidades na ocorrência de acidentes de trabalho, quando forem vítimas os seus empregados ou por eles causados a terceiros no desempenho de suas atividades e nos horários da prestação dos serviços, em conformidade com a legislação trabalhista específica, garantindo a devida e imediata assistência;

Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas internas disciplinares e de segurança da CONTRATANTE;

Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de telefone, endereço eletrônico ou endereço físico, sob pena de infração contratual;

Cumprir com as demais obrigações constantes neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato que será assinado junto ao vencedor do referido processo de seleção.